



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000920/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual das Feiras Agroecológicas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 312-C. Dia 16 de outubro: Dia Estadual das Feiras Agroecológicas." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Agroecologia é uma ciência jovem, nasceu em 1989 e desde então vem desenvolvendo ações voltadas para os agricultores, agricultoras e jovens rurais de todo o mundo. Essas ações são voltadas para o manejo dos agroecossistemas.

No que diz respeito à inserção dos produtos agroecológicos nos mercados em Pernambuco, há cerca de 25 anos, foi iniciado o processo de criação de Feiras Agroecológicas. O estado de Pernambuco é destaque pelo número de Feiras Agroecológicas e pelo número de Agricultoras e Agricultores agroecológicos cadastrados no Ministério da Agricultura.

Além de espaços comerciais, as feiras possuem importância sociocultural, pois propiciam a interação entre as pessoas, mantendo viva a diversidade cultural popular e a melhoria dos hábitos alimentares dos pernambucanos.

As Feiras Agroecológicas, além de serem uma iniciativa de geração de trabalho e renda para a agricultura familiar, são formas públicas de abastecimento alimentar saudáveis, pois comercializam os produtos da agricultura familiar agroecológica livre de agrotóxicos, insumos químicos, podendo ser in natura e/ou beneficiados.

Para não depender de fertilizantes sintéticos, ter custos menores de produção e reduzir impactos ambientais, pesquisadores e produtores da agroecologia se unem na busca por alternativas de manejo sempre em cooperação com a natureza.

Nesse sentido, livra a população dos efeitos negativos dos agrotóxicos e dos adubos químicos trazendo uma valiosa contribuição para a produção de alimentos livres de contaminações que causam muitos problemas a saúde humana, além de causarem um prejuízo devastador ao meio ambiente com sérios problemas de contaminação do solo, da água e impactante degradação ambiental.

Assim sendo, as Feiras Agroecológicas dinamizam a produção do campo e proporcionam uma alimentação saudável que garante o aumento da renda familiar camponesa. As Feiras ainda fortalecem a organização comunitária, pois são realizadas de forma participativa, sendo coordenadas pelos próprios agricultores e agricultoras. Em Pernambuco, podemos encontrar feiras agroecológicas em todas as regiões do Estado. A cidade do Recife possui cerca de 70 feiras agroecológicas e em todo o estado já são quase 200 feiras agroecológicas existentes.

A importância da data escolhida se dá pelo fato de o dia 16 de outubro ser considerado o Dia Mundial da Alimentação, cujo objetivo principal é alcançar a segurança alimentar de todos e garantir que as pessoas tenham acesso regular a alimentos de alta qualidade suficientes para levar-se uma vida ativa e saudável.

A presente proposição visa prestar justa homenagem a estes circuitos de comercialização, tão importantes para o nosso país e que tanto contribuem para a valorização da agricultura familiar e para a saúde humana. Diante do exposto, solicito o valoroso apoio de meus nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2023.

**DORIEL BARROS
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.